

JUSTIFICATIVA
PL 0119/2013

O presente projeto de lei pretende que a temática "Educação no Trânsito" seja efetivamente integrada ao currículo das escolas de 1º e 2º grau, obedecendo assim, o que preconiza o artigo 23, inciso XII, da nossa Magna Carta, assim como o artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com efeito, vale ponderar que o objetivo dessa propositura traduz um diferencial em relação a outras iniciativas, haja vista que o aprendizado também ocorrerá de forma prática, envolvendo toda a comunidade escolar.

Por conseguinte, forçoso se faz ponderar que a educação de modo geral, inclusive para o trânsito, mostra-se mais eficiente quando o cidadão é preparado desde tenra idade.